

DECRETO Nº 1827 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.626,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.626,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0068	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 23.400,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos Reais)
0106	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0225	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais)
0261	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0277	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais)
0287	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.038 - DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.196,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0089	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 23.400,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos Reais)
0109	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0224	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais)
0259	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.630,00 (Oito Mil Seiscentos e Trinta Reais)
0334	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.196,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL